

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º. 006/2020

Aditamento de Convênio que entre si celebram o Município de PRATINHA-MG e a AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá.

O Município de Pratinha, Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 18.585.570/0001-56, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo prefeito Sr. **John Wercollis de Moraes**, inscrito no CPF: 042.024.726-24, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 826 de 02 de fevereiro de 2006, e a **AMPLA** – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, entidade associativa de Municípios, com sede em Araxá - MG, na Praça Antônio Alves da Costa, n.º 300, Bairro São Pedro, CNPJ n.º 20.056.560/0001-75, neste ato representada por sua Presidente, **Liliane Machado Costa Venâncio**, inscrito no CPF: 056.770.166-24 a seguir denominada simplesmente AMPLA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Constitui o objetivo do presente termo de aditamento ao contrato a modificação da clausula segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA PREFEITURA

1.1. Os valores unitários dos serviços prestados pelas máquinas e caminhões correspondem a:

- a)- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela hora trabalhada de Retroescavadeira;
- b)- R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Toco;
- c)- R\$ 700,00 (setecentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Truck;
- d)- R\$ 200,00 (duzentos reais) pela hora máquina trabalhada de Motoniveladora;
- e)- R\$ 170,00 (cento e setenta reais) pela hora máquina trabalhada de Pá Carregadeira;
- f)- R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a diária trabalhada de Rolo Compactador;
- g)- R\$ 600,00 (seiscentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Pipa;
- h)- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) pela hora trabalhada de Trator de Esteira;
- i)- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela hora trabalhada de Trator Agrícola.
- j)- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) pela hora trabalhada de Escavadeira. “

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Araxá – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas de execução deste convênio ou sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo entre as partes convenientes.

Araxá, 01 de março de 2020.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal de Pratinha

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente da AMPLA